



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 036/2016

PROCESSO Nº 50525.003811/2016-97
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016

Contratada: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ nº 06.234.467/0001-82, sediada na Rua Isac Meyer nº 125, Bairro Aldeota – Cep: 60.160-200, em Fortaleza/CE.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de condução de veículos (motoristas), executados de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demandas de transporte da unidade Regional do Ceará - URCE / ANTT

Vigência: 26/12/2020 a 26/12/2021

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 036/2016 - Da Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **Objeto do Apostilamento: Repactuar** o valor do Contrato nº 36/2016, conforme detalhado a seguir:

1.1. A partir de 16 de dezembro de 2020, no percentual de 0,0265%, em relação aos valores atuais do contrato, relativo aos custos com o reajuste do insumo “uniforme” para o posto de Transporte/ Teresina-PI.

A PARTIR DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 - REAJUSTE INSUMOS

ITEM	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário Mensal c/ Repactuação R\$	Valor Mensal c/ Repactuação R\$	Valor Anual c/ Repactuação R\$
1	TRANSPORTE - TERESINA/PI - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	3.176,96	3.176,96	38.123,52
	DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	2	17,93	35,86	430,32
	DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	2	23,91	47,82	573,84
	DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	4	20,33	81,32	975,84
	DIÁRIAS	7	109,62	767,34	9.208,08
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	151,56	151,56	1.818,72
	SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			1.083,90	13.006,80
	VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			4.260,86	51.130,32
Total Geral do Contrato				R\$ 4.260,86	R\$ 51.130,32

1.2. A partir de 1º de janeiro de 2021, repactuação no percentual de 4,0099%, em relação aos valores atuais do contrato, relativo à parcela de mão de obra, para os postos de Transporte/Teresina-PI.

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021 - REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA

ITEM	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário Mensal c/ Repactuação R\$	Valor Mensal c/ Repactuação R\$	Valor Anual c/ Repactuação R\$
2	TRANSPORTE - TERESINA/PI - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	3.337,66	3.337,66	40.051,92
	DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	2	18,91	37,82	453,84
	DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	2	25,22	50,44	605,28
	DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (COM	4	21,43	85,72	1.028,64

ADICIONAL NOTURNO)				
DIÁRIAS	7	109,62	767,34	9.208,08
DESpesas EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	151,56	151,56	1.818,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			1.092,88	13.114,56
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			4.430,54	53.166,48
Total Geral do Contrato			R\$ 4.430,54	R\$ 53.166,48

2. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Reajuste, a partir de 16 de dezembro de 2020, o valor mensal do Contrato nº 036/2016 passará de R\$ 4.259,73 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) para **R\$ 4.260,86 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)** e o valor global de R\$ 51.116,76 (cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 51.130,32 (cinquenta e um mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos)**.

2.2. Com a Repactuação, a partir de 01 de janeiro de 2021, o valor mensal do Contrato nº 036/2016 passará para **R\$ 4.430,54 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)** e o valor global para **R\$ 53.166,48 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

2.3. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 2.021,25 (dois mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, até o término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 173864 e Fonte de Recurso 0174039282, sendo:

- o valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), referente ao período de 16 a 31 de dezembro de 2020;
- o valor de R\$ 2.021,25 (dois mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 25 de dezembro de 2021.

2.4. Para cobertura da despesa no exercício de 2020, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE00032 - URCE; e

2.5. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE000084-URCE.

2.6. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

13º (décimo terceiro) salário	R\$ 123,65
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 179,61
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 59,38
Subtotal	R\$ 362,64
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 116,08
Total	R\$ 478,73

2.7. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 2.658,32 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8357127** e o código CRC **E75A984B**.